



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.338.025,15."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.338.025,15 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e quinze centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
648 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	1.057.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2157	Participação no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU		
750 – 3372.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.257.000,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1019	Construção/Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde		
611 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-303	100.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
649 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-303	981.025,15
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.081.025,15

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	2.338.025,15
--------------------------------------	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 2.338.025,15 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e quinze centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1022	Aquisição de ambulância		
615 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	287.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1023	Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes do TFD		
616 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	200.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UPA		
617 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	270.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2164	Continuação do Programa de Cirurgias Emergenciais		
751 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.257.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

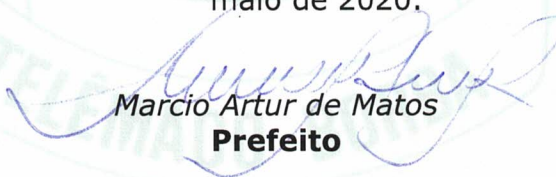
PODER EXECUTIVO

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1020	Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades da SMS		
612 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-303	581.025,15
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2079	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde		
716 – 3372.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.081.025,15
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			2.338.025,15

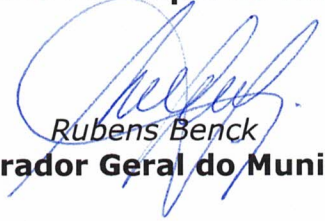
Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 – LDO 2020; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de maio de 2020.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município